



CÂMARA MUNICIPAL DE
CAPISTRANO



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
Contratação Direta Nº 018/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPISTRANO
E

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE CAPISTRANO, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o --, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) MANOEL DE FREITAS VIANA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CPF/CNPJ, sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), inscrito no CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 018/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Contratação Direta nº 018/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisição de materiais e equipamentos de informática destinados ao atendimento das demandas da Câmara Municipal de Capistrano., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Mouse Pad Multi com Apoio Gel Grande Preto	6,0	Unidade		
Mouse Pad Multi com Apoio Gel Grande Preto Mouse Pad ergonômico com apoio em gel de alta densidade. Superfície em tecido para maior precisão Base antiderrapante emborrachada - Mantém o mouse pad fixo na mesa, oferecendo estabilidade mesmo em usos intensos. Dimensões do produto 23,5 x 19,5 x 0,1 cm; 225 g					
2	TECLADO USB PRETO E ATALHOS MULTIMÍDIA	6,0	Unidade		
TECLADO USB PRETO E ATALHOS MULTIMÍDIA - O Teclado USB é um teclado compacto que possui teclas macias de suave acionamento. Com o seu formato Slim Super Compacto, este teclado é ideal para todos os locais, inclusive locais com pouco espaço, além de seu belo acabamento com detalhes em xadrez, este teclado combina com qualquer ambiente. A conexão com o computador é feita através da porta USB. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, Cor: Black Plano, Quantidade de teclas: 105 teclas, Teclado padrão: ABNT2, Interface: USB, Comprimento do cabo: 1,5 metros					
3	MOUSE ÓPTICO 1000DPI USB	6,0	Unidade		
MOUSE ÓPTICO 1000DPI USB - Com um design compacto, o Mouse Óptico, ideal tanto para o uso básico em um PC, como para ser transportado juntamente com seu Notebook. Possui 2 botões e função scroll, para ajudar na navegação e rolagem de páginas e documentos. Características Principais: Plug and Play; Mouse Óptico; Ideal para Notebook, Netbook e Desktop; Design ergonômico; Conecta-se ao computador através do cabo USB; Possui fácil manuseio.					
4	MICROFONE PROFISSIONAL SEM FIO -	2,0	Unidade		



CÂMARA MUNICIPAL DE
CAPISTRANO



	ESPECIFICAÇÃO: duplo - cor: preto; tipo: cardióide; resposta frequência: 50hz ~ 20khz; sensibilidade: 102dbm;				
	MICROFONE PROFISSIONAL SEM FIO - ESPECIFICAÇÃO: duplo - cor: preto; tipo: cardióide; resposta frequência: 50hz ~ 20khz; sensibilidade: 102dbm; modulação: fm; relação s/n: >110db; voltagem: bivolt; acompanhar 2 (dois) microfones: microfone a: 740mhz e microfone b: 792mhz; canal: 16x2=32; distância de operação: 60 ~ 100m; distorção harmônica: =0,5%; faixa dinâmica: =110db; faixa de temperatura de operação: -10°C ~ +50°C (14°F ~ 122°F) - sensibilidade: 102dbm; relação sinal/ruído: =110db; requisito de energia: 2x baterias alcalinas aa (para cada microfone); possuir certificação anatel. garantia: 12 meses.				
5	MONITOR LED 19": Especificações Cor Preto, Tamanho da Tela 19	5.0	Unidade		
	MONITOR LED 19": Especificações Cor Preto, Tamanho da Tela 19" Widescreen, Resolução 1366 x 768px @ 60hz, Brilho 250cd/m2, Contraste Ratio,41000:1, Tempo de resposta 5ms, Luz de fundo LED, Taxa de atualização 60Hz, Suporte de cores 16,7 milhões, Entrada de vídeo HDMI, VGA, EnergiaBivolt (AC 100-240V), Montagem da Parede VESA Sim, Dimensões (A x L) Tela: 26 x 42 cm Com a base: 34 x 42 cm				
6	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL Tanque de Tinta Colorida, Wi-Fi Direct	2.0	Unidade		
	Dimensões do produto: 34,7P x 37,5L x 23,7A centímetros Tamanho máximo da mídia da impressora8,5 x 11 pol. Componentes incluídosMultifuncional, Cabo de alimentação, Cabo USB, Cabo para Fax, CD de instalação e Softwares e Guia de instalação rápida, Capacidade máxima de entrada de folhas100, Tipo de visorLCD, Dispositivos compatíveisPrinters, Resolução máxima de impressão em cores5760 x 1440 dpi, Tam. da folhaPadrão: A4, Carta, Ofício (215,9 x 355,6mm), Mexico-Ofício (215,9 x 340,4mm), Ofício 9 (214,9 x 315mm), Folio (215,9x330,2mm), Executivo, Meia Carta, A6 Foto: 10x15 cm (4x6 in), 13x18 cm (5x7 in), 20x25 cm (8x10 in) Envelopes: #10 Definido pelo Usuário: 54 x 86 mm até 215,9 x 1200 mm FormatoTudo em um, Tipo de conexãoWi-Fi / Wi-Fi Direct / Ethernet, Fonte de alimentaçãoElétrico com fio				
7	SCANNER DE MESA ADS-4700 PORTÁTIL CONEXÃO USB ATÉ TAM. A4 DUPLEX	1.0	Unidade		
	SCANNER DE MESA ADS-4700 PORTÁTIL CONEXÃO USB ATÉ TAM. A4 DUPLEX Digitalize até 40 páginas por minuto-Digitalização duplex de até 80 imagens por minuto e processamento de imagens avançado-Alimentador automático de 80 folhas (ADF)-Tela sensível ao toque de 10,9cm-Interface de usuário dedicada-Conexão de rede cabeada e sem fio-Digitalize diretamente para pendrive com conexão USB3.0 SuperSpeed-Digitalize para seu smartphone com app Mobile Connect-Auto Start Scan, Sensor Ultrassom, Botão de separação, Pré-visualização e alarme de manutenção CIS-Pacote de software completo incluso-Voltagem: ca 100-240V 50/60Hz-				
8	PEN DRIVE	10.0	Unidade		
	PEN DRIVE Capacidade: 64 GB - Geração: USB 2.0 - Dimensões: 7,4 mm x 17,6 mm x 41,5 mm (0,29" x 0,69" x 1,63") - Temperatura de operação: 0 °C a 45 °C - Temperatura de armazenamento: -10 °C a 70 °C - Compatibilidade: USB 2.0				

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Capistrano, na classificação abaixo: 0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903000 - Material de Consumo44905200 - Equipamentos e Material Permanente44905200 - Equipamentos e Material Permanente;



5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 018/2025.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Contratação Direta nº





10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 018/2025.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.





CÂMARA MUNICIPAL DE
CAPISTRANO



15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Capistrano para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

CAPISTRANO/CE, de de 20....


CÂMARA MUNICIPAL DE CAPISTRANO
CNPJ/MF Nº 02.313.830/0001-02
MANOEL DE FREITAS VIANA
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.